



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

APROVADO

1ª DISCUSSÃO

EM 22/08/17

Luiz Carlos Barreto
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 028 /2017.

Em, 19 de janeiro de 2017.

SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO A IMPLANTAÇÃO DE UM NUCLEO DO PROGRAMA TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) NO 2º DISTRITO.

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A Vereadora que esta subscreve, atendendo tudo, mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito solicitando a implantação de núcleo TFD (Tratamento Fora de Domicílio) no 2º Distrito.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2017.

Alexandra dos Santos Codeço
Vereadora - Autora

JUSTIFICATIVA:

O objetivo é melhorar a qualidade do atendimento aos pacientes que moram no 2º distrito e precisam vir até o 1º Distrito para marcar o (TFD) Transporte Fora de domicílio.

A Secretaria Municipal de Saúde, através do programa Tratamento Fora de Domicílio (TFD) vem tentando não apenas cumprir a Lei, mas também dar dignidade aos pacientes que precisam de atendimento médico em outro município. Os pacientes são transportados em veículos, até seus locais de destino, como o INTO (Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia), INCA (Instituto Nacional de Câncer), Hospital da Cruz Vermelha, HEMORIO, IEDE (Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia), Hospital de Olhos Santa Beatriz, entre outros.

O Tratamento Fora de Domicílio – TFD, instituído pela Portaria nº. 55/99 da Secretaria de Assistência à Saúde (Ministério da Saúde), é um instrumento legal que visa garantir, através do SUS, tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem quando esgotado todos os meios de atendimento.